



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Termo de Justificativa

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de óculos de grau com armação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Itinga do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, tem a necessidade de adquirir o objeto, para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, que tem dificuldades e/ou problemas de visão, e com isso, melhorar a qualidade de ensino dos estudantes.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Armação de óculos acetato de celulose ou metal, para uma população de 37 a 0 anos, haste com mola, aro inteiro, apoio nariz tipo plaqueta, com armação variada ponteiros anatômicas, lentes monofocal, lente incolor ou =0,5 dioptrias e ou =7 dioptrias, estojo individualizado; Óculos de grau com lente antirreflexos; Tipo de lentes progressivas e visão simples; Qualidade de lente (perego)	132	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 33.000,00
TOTAL					R\$ 33.000,00

3. ENQUADRAMENTO:

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Recentemente foi sancionada a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 74 e 75, ambos da Lei 14.133/21.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/21 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

No caso em questão, em razão do valor da aquisição, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CONTRATO

6.1 O instrumento terá seu prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, considerando a natureza continuada dos serviços.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Será designado Fiscal de Contrato no ato de formalização do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Justificativa;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

8.2 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em parcelas proporcionais ao fornecimento dos produtos, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

8.3 Fiscalizar o fornecimento dos produtos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Justificativa;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo

9.2 Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

9.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato;

9.4 A **CONTRATADA** deverá manter em sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência do fornecimento dos produtos objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

9.5 Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos produtos contratados;

9.6 Atender as demais condições descritas neste Termo de Justificativa

10. CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 **CONTRATADA** – A empresa **KLYSLANE C. F. DE MOURA EIRELI**, CNPJ nº 11.542.104/0001-44, sediada na Rua do Alecrim nº 358, CEP: 65.010-040, Centro, São Luís/MA, representada pela Sr^a. **KLYSLANE CONCEIÇÃO FONTES DE MOURA**, brasileira, empresária, CPF nº 032.891.463-08, RG nº 0294781220050 SSP/MA.

10.2 **CONTRATANTE** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, sediada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pela Sr^a. **GILDACI COSTA SANTOS** – Secretária Municipal de Educação e Esportes, CPF nº 639.956.543-04 e RG nº 297347942.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- 11.2 – O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais ao fornecimento dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 11.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa **CONTRATADA**, deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual (Dívida Ativa e de Débitos), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Conjunta da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.4 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

12. PRAZO PARA ENTREGA

O fornecimento dos produtos será imediatamente após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela **CONTRATANTE**.

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 850 / Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO / Unidade: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE / Dotação: 12.365.0401.2100.0000 3.3.90.32.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Itinga do Maranhão/MA, 22 de Agosto de 2022.


Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes


Jonas Monteiro de Sousa

Secretário Adjunto de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de óculos de grau com armação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão/MA, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 22 de Agosto de 2022.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes